solicitação constante no Memorando 16/2023/GE-FIN-ETURB, inserindo-se outra fonte de recurso, da seguinte forma: -Fonte: 2754626 - Recursos de Operações de Crédito - Cidade Integrada com o Povo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n° 30/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO A ETURB providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei. Teresina-PI, 09 de outubro de 2023. João de Deus Duarte Neto, Presidente da ETURB - Contratante.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450361700322023

PORTARIA Nº 324/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre licença sem vencimento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora GABRIELA FARIAS CAMARA, matrícula 44780, Auxiliar de Saúde Bucal, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 24/03/2023 até 24/03/2026, conforme solicitado no processo 00045.04340/2023-20. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 24/03/2023.

ID: 000450361700332023

PORTARIA Nº 325/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Dispõe sobre licença sem vencimento. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 105, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor JOSIMAR LIMA FEITOSA, Artesão, matrícula 55966, Licença Sem Vencimento para tratar de interesse particular, de 14/08/2023 até 14/02/2024, conforme solicitado no processo 00045.044084/2023-43. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 14/08/2023.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940361700342023

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO CULTURARTES; Nº DO CNPJ DA OSC: 13.770.738/0001-80; OBJETO DO TERMO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, DEVIDO AO ATRASO NO ADIMPLEMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023. ASSINATURA PELO ORGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELA OSC: LORAINE FERNANDA FERREIRA SILVA.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820361700352023

PORTARIA Nº 37/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2023. O SUPERINTENDENTE GUSTAVO SOUZA DE ALMENDRA GAIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 23.631, de 6 de fevereiro de 2023, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III- A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, Capítulo V, que trata da Fiscalização das Contratações; CONSIDERANDO a necessidade de designação de um fiscal e gestor de contrato para acompanhar a plena execução do serviço em questão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993; CONSIDERANDO o Contrato 09/2023, celebrado entre a SAAD/Leste e a Empresa CD CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MANOEL NORMANDO, ESQUINA COM A RUA 19, BAIRRO: VILA BANDEIRANTES, TERESINA-PI.; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.003179/2023-29, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RUDIELSON DE SOUSA NUNES, Engenheiro Civil, CPF Nº 038.080.483-28, Matrícula Nº 104603, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-LESTE/PMT) para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Nº 09/2023, e CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO, Engenheiro Civil, CPF: 009.631.873-25, Matrícula: 96396, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina, lotado nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-LESTE/PMT) para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2023, que representarão a SAAD-LESTE perante à empresa CD CONSTRUTORA LTDA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato. Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Gustavo Souza de Almendra Gaioso, Superintendente Saad-Leste.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE II

ID: 000820361700362023

CONTRATO Nº 02/2023. REFERENTE AO ATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023, CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00054.000029/2023-52. CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob o nº 51.286.872/0001-07 e a empresa NILTON TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.725.929/0001-27. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de locação de veículos, do Contrato nº 02/2023/SAAD-SUDESTE II, tendo como a contratação de empresa de prestação de serviço(s) NILTON TURISMO LTDA EPP, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, ZONA SUDESTE DE TERESINA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo que decorre este Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: Superintendente Sr. Andrei Monteiro Medeiros Costa. CONTRATADA: Sr. Nilton Klebert Barros Lima.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700361700372023

CONTRATO Nº 18/2023 – SAAD/SUL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2023- CCP II. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.001459/2023-24 – SAAD SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL. CONTRATADA: CONSTEL CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 18/2023– SAAD/SUL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA NA RUA RAIMUNDO LIMA, BAIRRO PARQUE PIAUÍ, ZONA SUL DE TERESINA-PI. DO VALOR: O VA-